

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. DADOS DA PROPONENTE:

NOME DA EMPRESA:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	CEP:
CIDADE/UF:	TELEFONE:
CONTATO:	
OBSERVAÇÃO: solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem suas propostas providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados.	

2. PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Termo de Referência referente à **Dispensa de Licitação nº 010-2025 com fundamento no art. 75, Inciso II da Lei Federal N 14.133/2021**, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para **Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais especializados, para suporte técnico, assessoria e consultoria na configuração, execução, geração, transmissão e acompanhamentos de informações.**

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

Atenciosamente,

.....
Proponente

.....
Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente Nome(s), endereço, telefone e
telefone para contato.

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem de um lado **PMB-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH**, com sede _____, Bannach – Pará, representado neste ato pelo Sr. _____ juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo o Sr. _____, nomeado pela portaria municipal nº _____, adiante denominada **CONTRATANTE**, inscrito no CPF sob o n. _____, e do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ estabelecida na cidade de Rua/Av _____, nº _____, Bairro _____, aqui representada por _____ (qualificar), adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Figura como objeto do presente contrato, contratação de empresa para prestação de serviços profissionais especializados, para suporte técnico, assessoria e consultoria na configuração, execução, geração, transmissão e acompanhamentos de informações, conforme Processo Administrativo nº 042.2025.01, Dispensa de Licitação nº 010-2025 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos nos anexos.

- Preencher quadro conforme resultado do procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Órgão 20 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0003.2-046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R\$ _____ (_____) e será pago de acordo com a entrega do objeto.

4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornece e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre e no momento em que a Contratante

necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto.

5.2 - Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA

6.1- Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) - O atraso injustificado na entrega do objeto;
- b) - A entrega do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

6.2 - O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

6.3- Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

6.4- O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

6.5- Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

CLÁUSULA SETIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura com vigência até dia **xx/xx/2025**, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO

8.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo nº 042.2025.01 na Dispensa de Licitação nº 010.2025 com fundamento no art. 75, I da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Termo de Referência da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantida prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades: 9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2– Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4– Extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

11.1 – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e LC 123/2006.

11.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Rio Maria-PA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bannach-PA, em _____ de _____ de 2025.

Prefeitura Municipal de Bannach
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal xxxxxxxxxxxx
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BANNACH



CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH-PA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº010-2025
AVISO-RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Bannach – PA, através do fundo Municipal de Saúde, torna público aos interessados que pretende realizar a Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais especializados, para suporte técnico, assessoria e consultoria na configuração, execução, geração, transmissão e acompanhamentos de informações.

O critério de julgamento das propostas será o de menor valor global, a presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 1.677 de 30 de janeiro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no inciso II do Art. 75 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021 com suas devidas alterações, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração terá de obter a proposta mais vantajosa. Valor máximo estimado para execução do Objeto é R\$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais).

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/08/2024 às 09h:00min

A proposta de Preços deverá ser entregue na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bannach, situada na Av. Paraná, nº 27, Centro, Bannach – PA. CEP – 68.388-000, Fone: (94) 98422-4192 ou pelo e-mail: cplbannachpa@gmail.com no horário de 08:00 às 12:00.

O Termo de Referência da Dispensa e anexos estará disponível no Site Oficial do Município <https://bannach.pa.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão de Contratação, situada Av. Paraná, nº 27, Centro, Bannach – PA, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Bannach – PA, em 18 de agosto de 2025.



NYERLEN DE ARAUJO E SILVA
Agente de Contratação

Decreto Municipal nº 023/2025 de 13 de janeiro de 2025.